

A *Bibliotheca Nacional*
Corte
A IMPRENSA.

ORGAO DO PARTIDO LIBERAL

A «IMPRESSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme a justezadevendo virem os autographos responsabiltizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XX

THERESINA, — QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1885.

NUMERO 863

PARTE OFFICIAL

GOVERNO PROVINCIAL

EXPEDIENTE

ABRIL DE 1885.

Dia 1.º

PORTARIA.

1.ª Secção. — O Presidente da provincia, tendo em vista o que lhe requerem o capitão da 2.ª companhia do 1.º Batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, Marcos Aurelio José Avelino, resolve, nos termos da informação do respectivo commandante superior, e baseado no art. 69 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, passal-o para o serviço da reserva, visto ter sido julgado impossibilitado de continuar no serviço activo pela inspecção de saúde a que submetteu-se; e de conformidade com o art. 71 da citada lei e Avisos ns. 81 e 270 de 15 de Fevereiro a 19 de Junho de 1860, nomeia para substituí-lo o guarda Collect Antonio da Fonseca.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS

1.ª Secção. — N.º 360. — A junta classificadora de escravos do municipio da União. — Accuso o recebimento do officio da junta classificadora de escravos do municipio da União, de 27 de março proximo findo, ao qual acompanhou um copia dos seus respectivos trabalhos.

Tendo sido classificados em ultimo lugar dois escravos solteiros, cumpre que essa junta informe, se esgotou-se a primeira ordem de preferencia, isto é, a dos casados.

2.ª Secção. — N.º 440. — Ao director do estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara. — Em resposta ao officio de Vmc. de 6 de março ultimo, tenho a dizer-lhe que, à vista das communicações que acabo de receber das autoridades da cidade de Amarante, segue no vapor de 4 do corrente para essa colonia, a fim de ser recolhido a esse estabelecimento o menor liberto de nome Martinho; de quem trata Vmc. no dito officio.

Mandou-se dar passagem ao alludido menor de que acima se falla.

Idem. — N.º 441. — Ao capitão do porto da cidade da Parnahyba. — Accusando o recebimento do officio de 23 de março ultimo, em que solicita a expedição de ordens a fim de ser paga a quantia de 4.000 rs. por quanto foram alugados dous individuos, que auxiliaram o transporte de praças do exercito desse porto ao da Amarração, convém que Vmc. me declare em que disposição de lei se fundou para fazer semelhante aluguel, quando dispõe essa capitania do pessoal preciso.

Idem. — N.º 442. — Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Ao porteiro da Secretaria do governo; Augusto Gomes Leal, mande V. S. entregar a importância destinada para luzes de palacio, relativa ao mez de março proximo findo.

Dia 4

PORTARIAS

1.ª Secção. — O Presidente da provincia, de conformidade com o art. 71 da

lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850 e Avisos ns. 71 e 270 de 15 de Fevereiro a 19 de Junho de 1860, resolve nomear para o 28.º Batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio da Corrente, creado per Decreto n.º 9222 de 2 de Junho do anno passado, os officiaes seguintes:

ESTADO MAIOR.

Tenente ajudante, o guarda Gilberto Rodrigues Alves.

Tenente quartel mestre, o guarda Joaquim Luiz de Souza.

1.ª Companhia.

Capitão, o guarda José Joaquim d'Oliveira.

Tenente, o guarda Lucio Ribeiro de Souza.

Alferes, o guarda Cassiano Alves de Carvalho.

2.ª Companhia.

Capitão, o guarda José Ribeiro de Souza.

Tenente, o guarda Susano Ribeiro de Souza.

Alferes, o guarda Luiz da Cunha Araujo.

3.ª Companhia.

Capitão, o guarda João de Deus Pacheco.

Tenente, o guarda Joaquim Felisberto Nogueira.

Alferes, o guarda Elizeu Olympio de Lemos.

4.ª Companhia.

Capitão, o tenente José de Seixas Louzeiro.

Tenente, o guarda Josué Messias Cavalcante.

Alferes, o guarda Manoel Gonzaga de Barros.

5.ª Companhia.

Capitão, o tenente Theodormiro Luiz de Souza.

Tenente, o guarda Manoel Honorato de Souza.

Alferes, o guarda Justino Ribeiro de Souza.

6.ª Companhia.

Capitão, o guarda Modesto Francisco Nogueira.

Tenente, o guarda Alexandre Francisco Nogueira.

Alferes, o guarda Manoel Ribeiro de Souza.

Idem. — O Presidente da provincia, attendendo ao que lhe requerem o porteiro da assembléa legislativa provincial, Anselmo José Vianna, resolve conceder-lhe um mez de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Idem. — O Presidente da provincia resolve exonerar o cidadão Gabriel Francisco de Araujo Costa do cargo de promotor publico da comarca do Gurgueia, e nomeia para substituí-lo o Bacharel José Lourenço de Moraes e Silva.

Idem. — O Presidente da provincia resolve exonerar o promotor publico da comarca de Piracuruca, Benedicto Martins Ferreira, e nomeia para substituí-lo, o Bacharel Luiz Evandro Teixeira.

Expedição-se as communicações precisas.

OFFICIOS

2.ª Secção. — N. 444. — Ao Inspector da Thesouraria de fazenda. — Transmitto a V. S., para seu conhecimento e devida execução a inclusa copia do Aviso do Ministerio da Fazenda, de 2 de Março ultimo, determinando que regresses ao thesouro nacional o praticante da mesma repartição, Antonio Cantanhedes de Moraes, que se acha addido á essa Thesouraria.

Idem. — N.º 445. — Ao Inspector do thesouro provincial. — Transmitto a Vmc. para seu conhecimento a inclusa copia do contracto celebrado em 1.º do corrente mez entre esta Presidencia e o cidadão Antonio Julião de Aragão, para o ensino de alumnos pobres, na povoação do Gety, em Parnaguá.

Dia 6

PORTARIA.

2.ª Secção. — O Presidente da provincia, sob proposta do administrador dos correios, resolve exonerar do cargo de agente do correio da villa da Amarração a Idealino Fausto Moreira, visto ter optado pelo lugar de collecter das rendas geraes e provinciaes do mesmo municipio. Fizerão-se as precisas communicações.

Dia 7

PORTARIAS.

1.ª Secção. — O Presidente da provincia, resolve nomear uma comissão composta do capitão do Porto da cidade da Parnahyba, do presidente da camara municipal da Amarração e do supplente do juiz municipal, em exercicio, do termo d'esse nome, para examinar e dar parecer se o lazareto mandado construir na referida villa da Amarração, pelo tenente coronel Luiz Antonio de Moraes Corrêa, acha-se feito nos termos do respectivo contracto.

Idem. — O Presidente da provincia, tendo em vista a proposta do dr. director geral da instrução publica, resolve nomear o cidadão Carlos Lopes Teixeira para exercer interinamente a cadeira de 1.ª letras do sexo masculino do Retiro da Boa Esperança, durante o impedimento do respectivo proprietario.

2.ª Secção. — O Presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios, resolve nomear o ajudante do correio da villa do Livramento José Gabriel da Costa, para o lugar de agente do mesmo correio, que se acha vago, e para substituí-lo o cidadão Albino Simplicio da Costa Alpo.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS:

2.ª Secção. — N.º 446. — Ao inspector do thesouro provincial. — Constando-me que na repartição a seu cargo existem por ajustar muitas centas de collectores, em detrimento das rendas publicas provinciaes, e não convindo que por mais tempo permaneça essa indifferença por semelhante serviço, haja Vmc. de providenciar para que o mesmo se faça com a maior brevidade possivel, prorogando, se preciso for, as horas do trabalho empregando para este resultado toda e qualquer medida que esteja ao seu alcance

trazendo ao meu conhecimento qualquer dificuldade que por ventura encontrar, a fim de tomar as providencias precisas.

Idem. — N.º 447. — Ao mesmo inspector. — Haja Vmc. de informar-me o estado em que se acha a cobrança da dívida activa da provincia, serviço de que, segundo estou informado, não se tem curado, providenciando desde logo para que a mesma dívida seja sem perda de tempo arrecadada.

Dia 8

PORTARIA.

2.ª Secção. — O Presidente da provincia, attendendo ao que lhe requerem o collecter das rendas provinciaes do municipio d'esta capital, Olegario Ortiz da Silva Rios, resolve prorogar por tres mezes a licença em cujo gozo se acha, para tratar de negocios de seu particular interesse, onde lhe convier.

Fizerão-se as communicações precisas.

OFFICIO.

2.ª Secção. — N.º 453. — A junta do alistamento militar da parochia de São João do Pianhy. — Não tendo ainda funcioidado essa junta no dia ultimamente marcado para ter lugar os seus trabalhos, pelos motivos expostos no officio de 2 do mez passado, e sendo da maior conveniencia que se proceda a esse serviço, de novo designo para o alludido fim o dia 1.º de junho proximo vindouro.

Nesta data novamente me dirijo ao dr. chefe de policia no sentido de providenciar para que os inspectores de quarteirão dessa parochia forneçam, sem perda de tempo, as listas que devem servir de base ao alistamento militar.

Officiou-se ao dr. chefe de policia como acima se declara.

Dia 9

OFFICIO.

2.ª Secção. — N. 457. — Ao Inspector do thesouro provincial. — Haja Vmc. com urgencia, de fornecer-me um lista das collectorias, com a renda relativa a cada uma dellas, nos annos de 1883 e 1884.

Idem em identico sentido ao da thesouraria de fazenda.

DESPACHOS

MARÇO DE 1885.

Dia 11

Benedicto Barbosa de Souza Pianhyense. — Informe a camara municipal dos Picos.

João Alves da Silva Rios. — Indeferido, em vista da informação do director geral da Instrução publica.

Apolinario Monteiro da Cunha. — Concedo.

Luiz Villarinho de Andrade. — Como requer.

Dia 13

Belchior José Gomes. — Informe a camara municipal de Jeromenha.

Joaquim Francisco de Souza. — Junto o supplicante em original a relação apresentada á collectoria para a matricula dos escravos.

D. Dorinda Maria Francisca da Cos-

ceição. — Pague-se em vista da informação.

Dia 14

Horacio Ribeiro Soares.—Como requer.

Gerson Antenor da Silva Julio.—Informe o sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba.

Bacharel Clodoaldo de Freitas.—Concedo.

Raimundo Gomes de Souza & C.^a—Pague-se em termos

Custodio do Rego Monteiro.—Concedo.

Dia 20

Conrado José Nogueira.—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca de Valença.

Beltrand José Gomes de Carvalho.—Prove o supplicante que como tutor tinha em sua companhia o menor Theotônio, creando-o e educando-o, e que por motivos alheios a sua vontade não pôde continuar a cumprir seus deveres de tutor.

José Gabriel Baptista dos Santos.—Indeferido em vista da informação do sr. commandante superior.

Dia 21

Soter José da Silva Conrado.—Como requer.

Antonio da Silva Rios.—Idem, idem.

Dia 23

Beltrand José Gomes de Carvalho.—Prejudicado.

Dia 26

Gerson Antenor da Silva Julio.—Informe o sr. Inspector do Thesouro provincial.

Bacharel José Furtado de Mendonça.—Encaminhe-se.

Dia 28

João Antonio Pacheco.—Informe o sr. Inspector do thesouro provincial.

Dia 31

Antonio Nonato de Souza.—Como requer.

Antonio Lopes Teixeira.—Concedo.

SECRETARIA MILITAR

ABRIL DE 1885.

Dia 1.º

OFFICIOS:

Ao Ajudante General do Exercito.—Transmitto á V. Exc., para os convenientes fins, as inclusas relações de alterações ocorridas com os officiaes dos corpos especiaes, addidos a secretaria militar d'esta presidencia, bem como, dos reformados residentes n'esta provincia, durante o trimestre findo.

Ao Quartel-mestre General do exercito.—Transmitto á V. Exc., para os convenientes fins, a inclusa relação trimestral e mais papeis, do movimento havido no deposito de artigos bellicos d'esta provincia.

Dia 4

OFFICIOS:

Ao ajudante general do exercito.—Transmitto á V. Exc. para os convenientes fins, o incluso titulo de voluntario do soldado Luiz Alves do Quadro, que achando-se aggregado a companhia de infantaria d'esta provincia, fôra em agosto do anno findo, excluido da referida companhia com destino a essa corte, cujo titulo deixou elle empenhado em poder de um quitandeiro, conforme me communicou o respectivo commandante da companhia em officio de 4 do corrente sob n. 258.

Dia 6

OFFICIO.

Ao juiz de direito da comarca de Pedro 2.º—Fico inteirado de haver Vmc., conforme me communicou em officio de 27 do passado sob n. 12, feito regressar a

esta capital a força que ahí fôra para conduzir o disortor do exercito Luciano José da Silva, que se achava recluso na cadeia d'essa villa. Quanto porem o augmento da força por Vmc. requisitada para o completo do destacamento da sede d'essa comarca, opportunamente darei as necessarias providencias.

EXPEDIENTE

DO AJUDANTE D'ORDENS.

OFFICIO.

Ao juiz de direito da comarca de Pedro 2.º—Da ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, incluso remetto á V. S. para que se ligue dar o conveniente destino, a quantia de quinze mil reis (15.000 reis) que pelo tenente coronel Francisco de Salles Cordeiro, fôra abonada as praças de linha quando ahí em diligencia; conforme solicitou V. S. em officio de 27 do passado sob n. 14, a qual lica assim respondido.

Secretaria Militar.

Dia 7

OFFICIOS:

Ao Ajudante General do Exercito.—Transmitto á V. Exc. para os convenientes fins, os inclusos papeis da companhia de infantaria d'esta guarnição, relativos ao mez de Março proximo findo.

Ao Capitão Honorario do exercito, Pedro José de Moura Leal, presidente do conselho de Guerra.—Tendo n'esta data nomeado Vmc. para presidente do conselho de guerra, a que mando proceder contra o soldado da companhia de infantaria desta provincia, Luciano José da Silva, pelo crime de 1.º diserção simples, remetto-lhe os inclusos documentos que devem servir de base ao mencionado conselho, para que convocando os demais membros, proceda na forma da lei.

PORTARIAS.

Ao Presidente do conselho de Guerra.—Para o conselho de Guerra, que mando proceder contra o soldado da companhia de infantaria d'esta provincia, Luciano José da Silva, pelo crime de 1.º diserção simples, nomeio os seguintes ars. officiaes: Presidente, Capitão Honorario do exercito encarregado do Depósito de Artigos Bellicos, Pedro José de Moura Leal.—Auditor, o Dr. juiz de direito d'esta capital, Manoel Hldefonso de Souza Lima.—Interrogante o 2.º cirurgião Dr. Gentil Pedreira.—Vogaes, o 2.º cirurgião Dr. Candido de Hollanda Costa Freire.—Alferes João Pedro de Souza, Candido Borges Castello Branco, dito graduado. João Miguel Mendes; e para escrever no mencionado conselho é tambem nomeado o sr. 1.º cadete 1.º sargento Francisco Dias Guimarães.

EXPEDIENTE

DO AJUDANTE DE ORDENS.

OFFICIOS.

Ao commandante da companhia de infantaria.—Manda o Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, accusar o recebimento do officio de V. S. de hontem datado sob n. 261, acompanhado da quantia de quinze mil reis (15.000 rs.) importancia de abonos feitos em Pedro 2.º as praças da companhia de seu commando que alli se achavão em diligencia, cuja importancia se mandou dar o conveniente destino.

Dia 9

OFFICIO.

Ao Dr. encarregado da enfermaria militar.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, sirva-se V. S. mandar inspecionar de saude, ao menor orphão de pai e mãe Antonio Manoel, apresentado pelo respectivo juiz, para servir na companhia de aprendizes marinhos desta provincia.

A IMPRENSA.

THRESINA, 15 DE ABRIL DE 1885.

Em seguida transcrevemos o importante discurso, proferido pelo benemerito presidente do conselho, senador Dantas, na sessão de 12 do senado; assim como dois judiciosos e bem elaborados ecriptos do *Jornal do Commercio* e da *Gazeta de Noticias*.

N'estas eloquentes peças, está explicado e justificado perfeitamente o procedimento do gabinete, continuando no poder, depois do resultado da eleição da mesa da camara dos srs. deputados; em cujo facto aliás vêm os nossos adversarios uma especie de derrota ministerial.

Para o discurso e ecriptos, á que nos referimos, bem como para os que se inscrevem—*O terceiro escrutinio e a s. exc.*—o sr. barão de Cotegipe, chamamos a attenção dos nossos amigos.

O sr. Dantas (presidente do conselho):—Anunciando o honrado senador pela Bahia um requerimento sobre factos occorridos n'aquella provincia, factos que s. exc., no correr do seu discurso, qualificou de gravemente criminosos, eu esperei sr. presidente que o nobre senador, ou no requerimento, ou no seu discurso, exhibisse, quando não todos, alguns dos mais importantes de taes factos.

Mas s. exc. não o fez, deixou-nos a todos no vago e no indifinido; e se passar o requerimento, ao que aliás não me opporei, terá o governo o trabalho, que é o de procurar conhecer um por um dos taes crimes á que alludiu o honrado senador, para recommendar que a acção da justiça caia sobre elles e...

O sr. J. Alfredo:—Não é preciso indicar factos de que o governo deve ter conhecimento e que não de figurar no seu relatório.

O sr. Dantas (presidente do conselho):—Além d'isto, sr. presidente, se os factos a que referi-se o meu honrado comprovinciano e amigo foram praticados durante o processo eleitoral, parece que, antes da verificação de poderes e da decisão da camara não seria regular que o governo se desse pressa em considerá-los criminosos para mandar proceder contra seus auctores antes da decisão da camara dos deputados.

O sr. J. Alfredo:—E' um modo de amnistiar tambem novo que se está inventando.

O sr. Dantas (presidente do conselho):—Não é isso; v. exc. não tem razão.

O sr. J. Alfredo:—Já comprehendí o resto.

O sr. Dantas (presidente do conselho):—Mas o que fazer n'este caso? Eu só peço a Deus que continue a dar-me paciencia para desempenhar-me d'este arduo papel, de modo a não desagradar, nem mesmo áquelles que se mostram sem razão. Espero esgotar o calix da paciencia.

Feita esta observação, que me occorreu de momento e não me oppondo ao requerimento, o senado vê que não posso assentar-me sem dar algumas breves explicações ao honrado senador pela Bahia, que o habilitem a julgar do procedimento do ministerio, mantendo-se ainda no poder por considerar assim desempenhar-se de um dever, até que lhe pareça chegado o momento de deixá-lo.

O honrado senador alludiu á especie de derrota que soffreu hontem o ministerio: creio que se referiu á eleição da mesa.

O sr. Junqueira:—Derrota politica.

O sr. Dantas (presidente do conselho):—E' isso. A um homem illustrado e perspicaz como o honrado senador não foi indifferente dizer especie de derrota, em vez de derrota pura e simplesmente. Aqui mesmo está a explicação.

O nobre senador é consciencioso e por isso não qualificou de derrota do ministerio aquillo que hontem occorreu na camara. Todavia, como o espirito de opposição o impelle, s. exc., obedecendo a esse movimento, disse: «especie de derrota», o que não é o mesmo que uma derrota.

Sr. presidente, o senado sabe que a camara se está constituindo; que por ora ninguem pôde dizer, pois que faltam, não meia duzia de deputados a serem reconhecidos, porém mais de 40, ninguem pôde dizer onde está a maioria.

Segundo estatísticas, que não garanto, mas que se apresentam com certa plausibilidade, sabe-se que ha 36 ou 37 liberaes, chamados governistas; 35 conservadores, 11 liberaes que divergem do ministerio e dous republicanos.

Pergunta-se: Se o ministerio diante do que hontem se deu na camara pedisse a sua demissão (discutamos este ponto), onde ir buscar o novo ministerio?

O que fosse chamado para organisador como procederia? Seria um chefe conservador? Seria um chefe liberal? das mesmas idéas do ministerio actual? Seria um chefe dos chamados dissidentes? E no outro dia, organisado o ministerio por qual-quer d'estas tres entidades, o que se daria?

O sr. Nunes Gonçalves:—O que se deu em 1862, com a retirada do sr. Caxias.

O sr. Dantas (presidente do conselho):—Não foi assim.

O sr. Nunes Gonçalves:—Foi tal qual. O sr. Caxias retirou-se diante de uma maioria occassional, tendo aliás uma maioria real.

O sr. Dantas (presidente do conselho):—Eu estava na camara; não foi assim, v. exc. está redondamente enganado, consulte os annaes.

N'estas circunstancias, pois, o honrado senador veio em mez auxilio não qualificando de derrota porque derrota realmente não foi...

O sr. Corrêa:—Foi uma especie de victoria... O sr. Dantas (presidente do conselho):—Tambem não.

O sr. Cruz Machado:—Se a camara que está constituída não tem competencia para o voto politico, tambem não tem para legislar e mandar projectos para aqui...

O sr. Dantas (presidente do conselho):—Tem competencia para o voto politico, não tem da vida nenhuma...

O sr. Cruz Machado dá um aparte.

O sr. Presidente:—Attenção!

O sr. Dantas (presidente do conselho):—...mas é preciso que haja solução regular e immediata sobre o ponto que motivou a convocação extraordinaria, e nas condições em que nos achamos não ha quem possa responder pelos votos dos que não estão reconhecidos, e quem tem o direito de excluí-los de tomar parte principalmente na questão da emancipação dos escravos, questão que deu lugar á dissolução da camara dos deputados, sem que todos estejam reconhecidos para responder ao apello que acompanhou o acto da dissolução?

O sr. José Bonifacio:—Apoiado.

A camara não pôde prejudicar o recurso constitucionalmente interposto pelo governo. E' obrigada a decidí-lo e não pôde mudar o papel do recorrente e do recorrido.

O sr. Dantas (presidente do conselho):—E' um assumpto gravissimo. Podemos por uma emboscada, por um simples reconhecimento de forças, por uma estrategia parlamentar em uma questão em que toda a nação brasileira tem os olhos sobre nós, despedir um ministerio que empenhou sua vida na solução d'esse negocio?

O sr. J. Alfredo dá um aparte.

O sr. Dantas (presidente do conselho):—...a solução d'essa questão, tirando-a do terreno em que ella está collocada para, por um simples maneo aproveitand'o uma circumstancia occorrente, qual a de apurarem-se mais promptamente antes estes do que aquelles diplomatas?

O sr. Corrêa:—Quem é que fez isso?

O sr. Dantas (presidente do conselho):—As circumstancias.

O sr. J. Alfredo:—V. exc. neste ponto toma o papel de accusador?

O sr. Cruz Machado dá um aparte.

O sr. Dantas (presidente do conselho):—Oh! senhores, que susceptibilidade! Todo o mundo está me comprehendendo: eu digo que nos trabalhos da verificação de poderes pôde haver maior actividade por parte de uns do que por parte de outros, o que dá um resultado que não corresponderá talvez ao resultado definitivo quando todos os deputados estiverem reconhecidos.

O sr. Corrêa:—Os presidentes das commissões de inquerito são liberaes.

O sr. Dantas (presidente do conselho):—Os membros das commissões, tomando as actas e mais papeis elictoriaes, uns trabalham mais depressa do que outros; e aquelle que tiver a fortuna de ver os seus papeis nas mãos de um relator mais activo tem o seu diploma verificado mais depressa.

O sr. Nunes Gonçalves:—A consequencia do principio estabelecido por v. exc. é que não se deve considerar constituída a camara.

O sr. Dantas (presidente do conselho):—Entendo que a camara enquanto não estiver constituída plenamente nesta sessão extraordinaria, deverá trabalhar na apuração dos diplomatas de todos os que estão á espera do seu reconhecimento.

Não podendo ser dada por ordem do dia senão o projecto da emancipação dos escravos, urge que a camara se constitua plenamente. Outro procedimento não me parece na altura de nosso papel. Porque recuar no cumprimento d'esse dever? Ahí é que a camara ha de dizer se o projecto de 15 de Julho consultou as graves necessidades da nossa patria ou desconhecê-las. Ahí é que pedirá emendal-o, restringi-lo e até regeital-o.

Senhores, immediatamente que a camara se pronunciar contrariamente ao governo na questão que determinou sua convocação extraordinaria, o ministerio não demorará o cumprimento do seu dever.

Mas é preciso que tomemos todos a responsabilidade que nos cabe. E' o que é digno do parlamento; é o que eu espero que o parlamento faça; pois a nação inteira espera por isso.

O sr. Junqueira dá um aparte.

O sr. Dantas (presidente do conselho):—Não estou apegado ao poder, taes doçuras não tem elle, pelo menos para mim.

O sr. J. Alfredo dá um aparte.

O sr. Dantas (presidente do conselho):—Não tem doçuras, tem muitos espinhos.

O sr. Corrêa:—Que ferem muito aos outros.

O sr. Dantas (presidente do conselho):—...Começando por ferir os que estão no poder, e a prova de que não estou apegado ao poder, fallo com o maior despreendimento, está no acto da convocação da sessão extraordinaria.

O sr. Corrêa:—V. Exc. com suas palavras está annullando.

O sr. Dantas (presidente do conselho):—Não responderei; v. exc. mesmo dará a resposta. Pois eu não podia esperar para Maio?

Mas, comprehendendo o governo o seu dever, desde que se deu a questão ministerial e com ella a dissolução da camara, apressou sem suggestão de ninguem a reunião da camara em vez de esperar para Maio.

O ministerio depois do que se passou na camara julga-se rigorosamente obrigado a permanecer ainda no poder. E creia o nobre senador que não lhe darei o incommodo de me lembrar o cumprimento de meu dever; hei de sair quando soar a hora; hei de cumprir até o fim o meu dever.

«A historia da eleição dos deputados na Bahia, é medonha». São palavras do nobre senador por aquella provincia.

Estou cheio de curiosidade por ver desenrola-

Contra manifesto.

A «Epoca» n. 344 de 21 de fevereiro do corrente anno traz um manifesto por mim assignado, obra prima de um individuo (*) que abusando da immerecida confiança que n'elle depositou o fez, desligando-me do brioso partido liberal; o que lhe pedi foi tão somente que fizesse pelos jornaes uma declaração que ja estando velho queria descansar das lides politicas que á sombra da bandeira liberal tenho á mais de 20 annos combatido. Quem me conhece pobre e obscuro pescador d'Amarração pode bem comprehender que não foi o autor do manifesto transcripto na «Epoca». Agradeço as lisonjeiras palavras da illustrada redacção ao pobre pescador, morador em logares que só existem n'Amarração.

Finalmente declaro que jamais deixarei os meus prestimosos amigos, dignos membros do partido liberal d'esta villa.

Amarração 8 de março de 1885.

José de Araujo Costa e Silva.

NOTICIARIO.

Falla do throno.—Lê-se no «Diário do Maranhão»:

No senado foi apresentado em sessão de 12 o seguinte projecto de resposta á falla do throno: «Senhor.—O senado reconhece como V. M. Imperial que a reunião da assemblea geral descripta fundadas esperanças relativamente ao objecto que determinou a presente sessão extraordinaria.

Com V. M. Imperial congratula-se o senado pelo feliz regresso da Serenissima Princesa Imperial e de seu augusto esposo da viagem que realizaram nas provincias de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Rio Grande do Sul, onde receberam de todas as classes mostras de estima e dedicação.

E' mui grata ao senado a segurança de que tem mantido inalterada a tranquillidade publica, e de que continuam amigaveis as relações do imperio com as outras nações.

O senado aprecia devidamente o facto de ser em geral, lisonjeiro o estado sanitario na corte e nas provincias, e regosija-se por haver sido o Imperio preservado da epidemia do cholera morbus que apparecera em alguns pontos da Europa.

O senado examinará sollicitamente o projecto que o governo julga util á extincção gradual da escravidão em nossa patria, como desejam todos os brasileiros, mas de modo que o sacrificio seja o menor possivel, sem obstar o desenvolvimento das forças productoras da riqueza nacional.

Considera o senado de alta conveniencia para seja assegurada a tranquillidade necessaria para que se complete satisfatoriamente a substituição do trabalho servil.

O senado se occupará das propostas de fixação das forças de terra e mar, e do exame do orçamento para o exercicio de 1885-1886 convencido da necessidade de escrupulosa economia para alcançar-se o indispensavel restabelecimento do equilibrio entre a renda e a despesa publica.

Senhor.—Nas melindrosas circumstancias em que se acha o Brazil, quando se tem accumulado tantas graves questões dependentes de solução dos poderes publicos, o senado procurará acompanhar as patrioticas vistas de V. M. Imperial, não poupano diligencia para o rigoroso cumprimento de seus arduos deveres.

Pago do senado 1º de março de 1885.—Manuel Francisco Correia.—J. J. O. Junqueira.—A. M. Nunes Gonçalves.

Discurso.—E' este o discurso com que o nobre presidente do conselho respondeu ao senador Correia na sessão de 22:

O SR. DANTAS (presidente do conselho).—Não desejo, sr. presidente, nem infringir o regimento e os estylos, nem faltar a toda consideração a q' tem direito o honrado senador pela provincia do Paraná. Por isso, com quanto me parecesse e ainda me julgue dispensado de qualquer explicação sobre o assumpto a que se referio o nobre senador, todavia me prestarei a satisfazê-lo; se v. exc. entender que posso fazê-o.

O ministerio modificou-se, isto é, em vez de sete ministros, actualmente ha seis. Essa foi a unica modificação. A retirada do meu honrado collega ex-ministro de estrangeiros foi motivada pelo resultado desfavoravel da sua candidatura por um dos districtos da provincia de Minas.

Por uma carta, que foi publicada, e pela resposta que dei ao meu honrado ex-collega, esse motivo ficou no dominio publico.

Não houve, pois, no seio do ministerio a minima divergencia nem antes, nem depois da modificação, assim explicada.

Desejou tambem o honrado senador que eu

(*) Não supponha alguém que o individuo alludido seja outrem que não o bem conhecido —Joãozinho de Carvalho—, que a tudo se presta sem corar de pejo. (N. do A.)

do esse sudario. Teremos occasião de ouvir o nobre senador, porque para mim, e penso que para o paiz inteiro que acompanhou o processo eleitoral, é uma verdadeira novidade.

Vamos, porem, ouvir; pôde ser que nos queira fazer alguma surpresa; pôde ser que esteja reservado ao nobre senador, entregar á publicidade aquilo que, segundo a sua phrase, foi medonho na Bahia. Nada mais tenho que dizer.

A especie de derrota.

De souvo já demonstrado como a eleição do presidente da camara temporaria, nas circumstancias que todos conhecemos, perde inteiramente o caracter de manifestação que deva determinar a retirada do ministerio. Reconhecer em dois terços da camara o direito de deliberar em nome da nação, antes que se hajão por verificados os poderes delegados por esta, importaria nada menos estellionato politico bem caracterisado. A nenhum outro caso já quadrou com tanta justiça esta qualificação dura. Os sustentadores da abstrusa doutrina tentão burlar a vontade da nação e o mesmo é franda-la. Dado que dos 40 districtos não representados grande maioria se pronuncie pelo ministerio, o que terá valido para o fim da orientação politica a eleição do illustre Sr. Moreira de Barros? Seria racional que, nestas circumstancias, effeitos politicos pudessem ser imputados aquelle successo inteiramente accidental? Não vemos ou não querem ver os adversarios do ministerio que, se fosse plausivel a doutrina que sustentão, poderia dar-se o absurdo de ocorrerem no intervalo de alguns dias duas mudanças, não já de ministerio mas de situação. Derrotado o ministerio, nada impediria a corda de entregar ao grupo mais numeroso da coaligação a gerencia dos negocios publicos, e, como não seria comprehensivel a dissolução antes de constituida a camara, seria logico que, patenteando a verificação de poderes a existencia de elementos sufficientes á existencia folgada de ministerio liberal, houvesse de ser logo substituida a situação recém-nascida. Politica exposta a taes surpresas não é séria. A corda nunca mudou nem mudará duas situações com intervalo de dias, entendendo hoje que liberaes decahirão da confiança nacional e reconsiderando amanhã ter-lhes voltado a confiança momentaneamente eclipsada.

Da primeira vez em que nos occupámos desta excepcional situação, manifestámos a esperança de que não ecoaria no parlamento doutrina tão extravagante. Temos q' a nossa esperança não foi inteiramente illudida. Com effeito, se a materia entrou nas cogitações do senado, q' aliás não deve saber o que se passa na outra camara, foi apenas para receber da douta corporação a claridade das suas luzes. Era impossivel que a boa doutrina não vingasse alli, e foi o illustre Sr. conselheiro Junqueira, tão profundo conhecedor da indole de nossas instituições; quanto dos thesouros de nossa lingua, que achou, com habil tacto, vocabulo adequado á caracterisar a situação anomala que a eleição do Sr. Moreira de Barros determinou. Ha phrases que resumem phrases. O Sr. senador Junqueira inventou (de memio, achar) a fórmula caracteristica do inculcado mallogro ministerial.—Foi uma especie de derrota.—Perfeitamente! Especie é apparencia, simulacro, representação vã que pode enganar, induzindo a crer na realidade por fugitiva forma. Os dicionarios trazem exemplos, dos quaes reproduzimos esse de Latino Coelho:—«La presenciar com uma especie de deliciação artistica, a revolução social.»—E' claro que, não sendo obra d'arte a revolução social, só por simulacro poderia ser presenciada com deliciação artistica. Tal é, precisamente o nosso caso. A eleição de presidente, infenso á politica ministerial, é apparencia de derrota, simulacro de derrota, especie de derrota. Ainda mais (é esta observação é tanto mais esbida, quanto o illustre sr. conselheiro Junqueira é afieccionado as cousas da theologia):—a idéa de apparencia anda tão intimamente ligada a especie que no mysterio da Eucharistia, tomão logo a denominação de especies o pão e o vinho, desde que, operada a Transubstanciação, se convertem em meras apparencias da materialidade. Litterariamente, pois, politicamente, até theologicamente, o sr. senador Junqueira deu ao facto a sua denominação propria. Elle não é culpado de que o não tenham comprehendido. Disse o que devia, em boa e correcta forma, com o seu habitual purismo, e nada é mais injusto do que responsabilizar autores pelo que lhes fazem dizer commentadores. Seria o mesmo accusarem-nos de reconhecer ao senado papel differente do seu, se dissessemos, por exemplo, que aquella camara é uma especie de camara politica, quando seria claro para todo bom entendedor, que com isto nada mais feriamos feito do que significar em linguagem respeitosa que de camara politica só tem o senado a apparencia sem a realidade.

A despeito da alta autoridade do sr. conselheiro Junqueira, a folha conservadora insistio hontem em que, legalmente constituida a camara com presidente adverso a certo aspecto da politica ministerial, pôde e deve aquelle funcionario sujeitar a discussão o projecto de 15 de Julho. Disse o grande mestre do sistema representativo que tão melindrosas são as funções dos diversos orgãos deste sistema, que discutir certas hypothese seria no melhor dos casos empregar esterilmente o tempo. O que aconteceria, por exemplo, se o senado deixasse caprichosamente de reunir-se? se recusasse obstinadamente as leis indispensaveis á vida do Estado? se, fallando tantas vezes cada senador quantas o sr. Correia, o organismo politico se achasse accommettido de paralytia? Melhor é não discutir hypothese que aberrão do bom senso. Não já nos referiremos ao sr. Moreira de Barros que tão somente em parte diverge da politica ministerial, e mesmo na questão do estado servil mais quer do que o ministerio, posto que por forma diversa. Estivesse col-

locado na cadeira, tão dignamente occupada pelo illustre liberal, o mais intransigente e temeroso adversario dessa politica a que se tem dado a denominação de abolicionista, o sr. Andrade Figueira, e a nossa tranquillidade não se perturbaria com a vã suspeita de que o honesto homem, longamente afeito a combater de viseira levantada, mascarasse com a legalidade uma surpresa indigna delle, indigna da camara, indigna da razão publica. Não aceitamos discussão de semelhante hypothese, porque a honra politica dos adversarios do ministerio de 6 de Junho está e ha de manter-se acima de toda discussão. Vencedores e vencidos hão de olhar se após o combate, como homens que combaterão em campo aberto, não como os Bednijos e suas victimas.

O ministerio Dantas

«O boato que se espalhou, de que o illustre sr. conselheiro Dantas, sendo batido nas camaras e obrigado a dar a sua demissão, indicará ao Imperador o sr. Andrade Figueira ou o sr. conselheiro Paulino—chefe que n'esta questão deixou que aquelle seu soldado o fizesse ficar em segundo plano,—não pôde ter fundamento.

O sr. conselheiro Dantas tem bastante patriotismo, e comprehensão bem clara dos interesses do paiz é da grandeza da causa que abraçou e que teve a gloria de proclamar abertamente, para não sacrificar á questão de modo a sua realização.

Seria isso quasi um capricho indigno de homem de tão elevado entendimento, e por mais funda q' seja a sua convicção de que o projecto era bom, não pôde deixar de resignar-se a ver o paiz chegar ao mesmo resultado por caminho diverso.

Se o obstaculo insuperavel não é a causa, mas o meio, sacrifique-se o meio por amor da causa. Quanto ao nome de s. exc. esse ninguem o pôde apagar mais das paginas gloriosas que a historia do nosso paiz tem de dedicar a este passo da nossa vida de nação civilizada.»

«Quer-nos parecer que isto é perfeitamente logico e sensato, o que não impede que se diga que, eleito um presidente desafecto ao governo, pela colligação dos conservadores e dissidentes, a camara suspenderá os seus trabalhos por não haver governo.

Este procedimento seria correctissimo, se a camara estivesse constituida, ou, quando muito, se lhe faltasse um numero de representantes insufficiente para deslocar a actual maioria de momento.

Não é esta, porém, a hypothese que se dá, e os deputados já reconhecidos não podem arrogar-se o direito de decidir dos negocios do paiz, sem ouvir a opinião de seus collegas que representam quasi a metade da nação.

A suspensão, portanto, dos trabalhos da camara seria um acto autoritario e abusivo, porque importaria tambem a suspensão do reconhecimento de poderes que grande parte da nação delegou a um numero consideravel de representantes, a quem aquelles outros privariam, pelo menos temporariamente, do exercicio de seus direitos e do cumprimento de seus deveres.

Se é real esse proposito, e se a camara insistir n'elle e o levar a effeito, fará sahir a luta do terreno dos principios em que diz que a pretende travar, para o terreno pequenino e ingrato das personalidades.

Pretender forçar a retirada do ministerio Dantas antes de completamente organizada a camara, isto é, antes que se conheça a opinião da maioria do paiz a respeito da questão servil, não é combater a idéa da abolição, nem mesmo o projecto do governo, é pura e simplesmente combater o sr. senador Dantas, e quer nos parecer que não foi esse o encargo que uma parte da nação deu aos seus representantes já reconhecidos.

Se todos appellaram sinceramente para as urnas, o dever de todos e de cada um, é esperar que as urnas respondam: tudo o mais é irregular; tudo o mais é a luta pelo poder, preterindo a luta pelas idéas.

Ainda mais: este jogo pequeno será a continuação do sistema de guerrilhas com que os adversarios do abolicionismo, hesitando entre as seducções do poder e o apoio de alguns electores, têm procurado sempre fugir aos grandes combates, preferindo, e isso mesmo só em ultimo caso, a guerra de escaramuças.»

O terceiro escrutinio

«Escreveu hontem o Brazil os seguintes periodos:

«A corrupção do voto e da representação nacional, que era sob o antigo regimen feita nos collegios electoraes, passou sob o dominio da nova lei a ser praticada na camara.

«A verificação de poderes não é o reconhecimento dos eleitos, senão o meio de arrastar maioria de falsos representantes já nação em favor do partido ou da fracção do partido que está no poder.»

A folha conservadora está evidentemente esquecida dos factos. A locução—Terceiro escrutinio—, escogitada para verberar os escandalos da verificação de poderes, não é de formação recente, sendo mui antiga, tão antiga quanto o abuso que ella caracteriza. Se o novo regimen eleitoral não se tem mostrado escoimado desse vicio profundo, não ha por outro lado o minimo fundamento para dizer que com a nova lei mudou a sede das operações da corrupção eleitoral. São de remota notoriedade os escandalos praticados em verificação de poderes e, justiça seja feita ás actuaes commissões de inquerito, nunca houve menor numero de queixas contra a imparcialidade das commissões dessa natureza. Pretender eliminar completamente semelhantes queixas seria aspiração somente propria do imperio da Utopia. E' intuitivo que cada decisão, pela qual se haja de resolver por um contra outro,

deixará após si um queixoso. Todo o candidato não reconhecido é por via de regra victima de injustiça a seus proprios olhos.

Quando o Sr. senador Junqueira brindou, ha pouco pelas victimas do terceiro escrutinio, repetindo locução estragada pelo uso e desacreditada pelo abuso, não fez afinal as contas senão, invocar a recordação de violencias partidarias reaes ou suppostas, de algumas das quaes foi s. exc. collaborador conspicuo no longo regimen da eleição indirecta, ao qual deve a sua cadeira no senado. A manter-se no seu papel de senador e de homem justo, qual é, não teria o Sr. Junqueira offendido por aquelle modo corporação tanto mais respeitavel quanto representa a nação actual, a nação viva, a nação de hoje, manifestada por eleitorado permanente, não, como S. Ex., uma época geologica mais ou menos afastada, apenas rediviva pelos seus productos falsificados.

Nihil novum sub sole. Nem os banquetes de consolação, nem as apreciações apaixonadas de senadores do imperio contra deliberações da camara temporaria, constituem novidades nas chronicas das nossas curiosidades parlamentares. Não será preciso fazer longa travessia ao travez da historia anedotica para acabar em passado recente a representação viva de taes banquetes e de taes apreciações. No caso do Sr. ex-Sergio de Castro vimos a mesma cousa e, se nos ajuda a memoria, era então ministro o Sr. conselheiro Junqueira. Só no menu terá havido alguma differença. Os homens são sempre os mesmos e senadores vitalicios serão sempre senadores vitalicios, com todas as vantagens mas tambem com todos os defeitos dessa anomala vitaliciedade, o maior dos absurdos politicos das instituições do nosso tempo.

Os nossos homens politicos (não alludimos especialmente ao Sr. Junqueira) devem penetrar-se bem de que os velhos moldes estão gastos. Isso de terceiro escrutinio, por exemplo, é como a aurora dos dedos de reça. Foi uma bella criação, imaginosa e poetica, mas não passou de moda. A poesia exige formas novas. Assim a politica: o terceiro escrutinio teve a sua fama. Hoje não passa, para usar de locução de máo gosto, de monotonia chapa. O paiz quer hoje admirar homens de espirito afortalecido pela justiça e aviventado pelo estudo, que saihão collocar-se, em toda a occasião, acima das paixões partidarias, julgando austeros, não cúmplices dessas paixões, que são pequeninos moveis para estaturas grandes. E' preciso sacrificar, com a bagagem de taes sentimentos, as estafadas formas com que elles fizeram a sua campanha. A aurora dos dedos de rosa não extasia mais ninguem.

A S. Ex. o Sr. Barão de Cotegipe

O Brazil relatando os brindes do banquete offercido ao Sr. Dr. Tavares, por seus correligionarios, em manifestação de desgosto pelo reconhecimento de meu mandato, attribue ao Exm. Sr. Barão de Cotegipe estas palavras:

Ergueu o primeiro brinde o Sr. Barão de Cotegipe. S. Ex. disse:

Que duas vezes o Sr. Dr. Silva Tavares fôra eleito por sua briosa provincia, e duas vezes a prepotencia das maiorias de occasião o repellião do seio da representação nacional. Apreciando a eleição de 1882 e a ultima, o Sr. Barão de Cotegipe rechebete que sacrificarão-se a lei e os verdadeiros principios para salvar o competidor do Sr. Dr. Tavares.

E' patente o agravo á camara dos deputados e ao meu mandato, irrogado pelos conceitos imputados ao nobre Sr. Barão de Cotegipe.

Venho pedir a S. Ex. ou a correção da noticia do Brazil, se foi infielmente extractada, ou a justificação dos conceitos emitidos por S. Ex.

Para seu espirito lucido e leal será evidente que não posso resignar-me á condemnação que, sem fundamentos expressos, fulminou S. Ex. contra minha eleição. Tambem á sua nobreza repugnará impedir-me o uso de meu direito de defesa, como succederá, se S. Ex. recusar-se a explicar porque foi eleito o Sr. Tavares, havendo eu obtido maior numero de votos.

Devo ao illustre Sr. Barão de Cotegipe provas de apreço e obsequiosidades, ás quaes, alliado o conhecimento que julgo ter de seu nobre character, me convencem que S. Ex. acudirá a facultar-me occasião de defesa contra suas graves arguições. S. Ex. não é da formação dos que affrontão direitos e personalidades alheias, e que sollicitados á acareação com o offendido, esquivão-se a provar que não houve precipitação ou outros defeitos em suas sentenças.

Accresce que S. Ex. é presidente do senado.

Affigura-se-me que exautorando a camara dos deputados, afirmando que ella violou a lei para salvar-me S. Ex. collocou-se em situação muito excepcional, que impõe-lhe a necessidade de demonstrar os seus assertos, sob pena de ver mal julgados—certos dos seus fôros até agora não contestados.

O pronunciamento de S. Ex. é um facto extraordinario, já por sua categoria politica e parlamentar, já pelo respeito que até aqui viamos guardarem mutuamente os dous ramos do poder legislativo, em todos os paizes que o possuem assim organisado.

O nobre presidente do senado, porém, fazendo excepção á tão boa regra, condemna a camara, por sua conta embora, e impõe-se como censor de suas deliberações!

S. Exc. comprehende que todo o prestígio de seu nome não basta para justificar o seu procedimento! S. Exc. só pôde salvar-se legitimando a sua sentença como parlamentar, pela discussão e fundamentos della. Como oraçao, ou fallando das sarças de seu renome, sem dar as razões de seus mandamentos s. exc. não conseguirá fazer acreditar que foi justo, conveniente e sabio nas asserções, cuja discussão reclamo.

Conselheiro F. A. Maciel.

lhe dissesse o motivo por que não se completou o ministerio.

A resposta é simples. Na ausencia das camaras julgo o governo não fuzel-o; e actualmente não estando a camara ainda plenamente constituída, pareceu do bom aviso esperar que esteja, para então tratar-se de completar o gabinete.

E' tudo quanto julgo dever dizer ao nobre senador pela provincia do Paraná.

Exm. Sr. conselheiro Dantas.

—Por telegramma de 14, dirigido á S. Exc. o sr. dr. presidente da provincia, e abaixo publicado, se vê que o nobre presidente do conselho sr. conselheiro Dantas, teve um incommodo na sessão de 13 da camara dos srs. deputados, sendo acommettido de uma dor violenta no epigastro.

Felizmente, dando esta triste noticia aos nossos amigos, apaz-nos ao mesmo tempo em declarar-lhes que o illustre enfermo ja se acha completamente livre de tal soffrimento; pelo que congratulamo-nos com S. Exc.

E' este o telegramma:

«Corte, 14.—Ao presidente do Piahy.—Amanheci inteiramente aliviado do incommodo, que soffri hontem (13) e que consistia no que noticiou hoje o «Jornal do Commercio» nos seguintes termos, omitindo apenas que fui chamado a toda a pressa do Senado, onde me achava, para a camara: O Sr. presidente do conselho: «Hontem, ao terminar a sessão da camara dos deputados, na qual tomou parte na discussão, foi acommettido o sr. senador Souza Dantas de dor violenta no epigastro com intensas irradiações neuralgicas, que exigiram medicação energica e se prolongarão até as seis horas da tarde. O illustre enfermo foi recolhido ao leito n'uma das salas do edificio da mesma camara, sendo medicado pelos Drs. Hyllario de Gouveia e Felicio dos Santos e visitado pelo sr. dr. Benicio de A. breu e varios outros facultativos. Nas immedições do edificio conservou-se numerosa multidão, que somente dispous completamente quando as 7 horas da noite se dirigiu o enfermo para a casa de sua residencia, acompanhado por sua esposa e pessoas de familia. Durante as horas em que achou-se o sr. senador Souza Dantas no edificio da camara, estiveram ali todos os membros do ministerio, varios senadores, deputados e pessoas de todas as classes.

O estado do enfermo não inspira felizmente nenhuma inquietação.»

O Presidente do Conselho,
Dantas.

Ministerio—Telegramma hontem recebeu attesta a firmeza e vitalidade do ministerio, assim como o facto operado na sessão de 12 da camara dos srs. deputados, onde, parodiando se o dito do sr. conselheiro Junqueira, o patriótico gabinete, conseguiu uma especie de victoria.

Acordão.—Por certidão, publicamos em seguida a aborção da relação do districto, laçado no processo, em que foi recorrente o nosso estimado amigo capitão Avellino José de Freitas e recorrente o juiz de direito da comarca de S. João do Piahy dr. Licinio Soares.

D'esse acordão do venerando tribunal, conclue-se evidentemente que tivemos sobeja razão de condemnar, como abusivo, o procedimento do referido juiz de direito, servindo n'um processo, em que era parte—em que tinha interesse pessoal. Realmente, si o dr. Licinio se dizia ameaçado e violentado no exercicio de suas attribuições pelo delegado recorrente, como é que poderia ser juiz no processo instaurado áquella autoridade, por causa de tal ameaça e violencia á sua pessoa? Era impossivel—legalmente impossivel, por falta de competência.

Só a cegueira partidaria, ou antes, o desejo infrene de perseguir ao digno delegado de policia, demoveu o dr. Licinio a saltar por cima da lei, que lhe vedava de ser juiz, no caso vertente.

Dentre os illustres julgadores, que assignarão o acordão, dois são conservadores—os desembargadores A. Augusto e Catanho, e, portanto, insuspeitos para o dr. Licinio, que tambem é conservador. Entretanto, esses desembargadores assim votarão, e, mais ainda, pela responsabilidade do juiz.

O desembargador Moura, porém, assignou-se vencido, opinando no sentido de dar-se provimento ao recurso, não para annullar-se o processo, mas para reformar-se o despacho recorrente.

Diante de tão formal decisão do collendo tribunal da relação do districto, que por tal forma desafiou a lei, e, ladeada aos pés pelo juiz de direito de S. João do Piahy, ainda osará este magistrado propeder por modo tão arbitrario e tão infringente da lei? Não acreditamos.

Pelo contrario, nutrimos a convicção de que o dr. Licinio com esta categorica lieção dada pelo tribunal superior, ha de circumscrever-se á orbita de seus deveres, mantendo o respeito devido á lei e á justiça e aos direitos individuaes.

Ao nosso importante amigo capitão Avellino José de Freitas apresentamos nossas sinceras felicitações, pela esplendida victoria alcançada no templo da justiça, distribuidos pelos altos membros da magistratura vitalicia do paiz, que, ainda desta vez, se elevarão á altura de sua grande missão.

Eis a certidão:

João de Moraes Martins, escrivão da Relação de S. Luiz de Maranhão &

Certifico que revendo os autos crimes de recorrente em que é recorrente Avellino José de Freitas, recorrente o juiz de direito da comarca de S. João do Piahy, d'elles a fls. 97 e verso consta o acordão do theor seguinte:

Acordão em relação &. Qua dispensado o sorteio por impossibilidade de a elle se proceder, por não haver numero de juizes sufficientes para isso, relatados e discutidos estes autos de

recurso crime de responsabilidade, d'ão provimento ao recurso interposto do despacho de pronuncia de fls. 54 para annullar, como annullado, todo processo, por incompetencia do juiz de direito, que o instruiu, pois, dizendo-se ameaçado e violentado no exercicio de suas funções, e tendo pronunciado o recorrente no art. 97 do cod. crim., 2.ª parte, alem de outros artigos do mesmo cod., constituiu-se juiz em causa propria, conhecendo da violencia e ameaça feitas a sua pessoa, o que lhe era vedado.

Pagas as custas pelo cofre da camara municipal.—Maranhão 29 de julho de 1884.—A. A. da Silva.—Andrade Pessoa. Votei tambem pela responsabilidade do juiz de direito.—Catanho.—Moura vencido. O meu voto foi no sentido de dar-se provimento ao recurso voluntario, não para annullar-se o processo, mas para reformar-se o despacho recorrente.—Fui presente. F. Urbano.

Nomeação.—Pelo governo imperial foi nomeado juiz de direito da comarca de Pilar, em G-yaz, o illustre sr. dr. Simeão de Faro Mendonça, digno primo do nosso prezado amigo sr. dr. chefe de policia d'esta provincia, Bemvenuto Alves de Carvalho, com quem nos congratulamos, pela merecida nomeação do seu illustre parente.

Chegada.—A bordo do vapor Piahy chegou da cidade do Amarante á 13 com sua mui distincta consorte a exm.ª sr.ª d. Carmosina Porto o nosso prezado amigo sr. dr. Antonio Martins da Silva Porto.

Nossos affectuosos cumprimentos.

Outra.—Tambem veio no mesmo vapor o estudante Astrolabio Passos, a quem cumprimentamos.

Juiz de direito de Oeiras.—No vapor Therzizense, procedente da cidade da Parahyba, chegou á 14 o juiz de direito, nomeado para a comarca de Oeiras, o illustre e mui digno sr. dr. Bento Borges da Fonseca, que brevemente seguirá ao seu destino.

Cumprimentamos a s. s. desejando houvesse feito boa viagem.

Engenheiro-chefe.—Acha-se entre nós, vindo no vapor Piahy, o engenheiro-chefe da commissão de melhoramentos do rio Parahyba, o illustre dr. Benjamin Franklin, a quem saudamos.

Casamento.—Na cidade de Oeiras casou-se o sr. Manoel Rodrigues de Araujo Costa com a exm.ª sr.ª J. Jovita Maria de Jesus Madeira Costa. Parabens.

Sahida.—Para a provincia do Amazonas sahio o abastado sr. Paulino Teixeira. Uma prospera viagem lhe desejamos.

Outra.—Tambem regressou á villa de Campo-maior o nosso illustre amigo capitão João Pacheco. Feliz viagem.

Caxias.—D'esta cidade da provincia vislha nos escreveram á 13:

«O exm. sr. dr. José Leandro Godoy de Vasconcellos, mui digno e illustrado presidente d'esta provincia, acompanhado de sua exm.ª familia e de crescido numero de distinctos cavalheiros da nossa capital, acaba de emprender uma viagem á esta cidade, onde chegou ás 3 horas e 15 minutos da tarde do dia 9, hospedando-se com toda sua comitiva em casa do prestimoso chefe liberal da comarca sr. coronel Sigmundo Aurelio de Moura, que fez a s. exc. e á seus dignos companheiros a hospedagem, digna dos illustres viajantes.

Entre os cavalheiros, que acompanharam ao honrado administrador, mencionamos os nomes dos srs. Drs. Cipolla, e Tarquinio, commendador José Joaquim Lopes, Candido Rios e outros.

Depois dos cumprimentos do estylo, e de algumas horas de descanso, s. exc. percorreu a cidade; visitou a fabrica de fiação, que está sendo montada nella a companhia Industrial Caxiense; examinou a ponte sobre o Itapicuru, quartel, & foi ver o encantador e pittoresco riacho Ponte.

Acreditamos que s. exc., tendo observado com seus proprios olhos o estado e as circumstancias da nossa cidade, não deixará de prover as suas mais palpitantes necessidades.

Será mais uma prova do seu reconhecido patriotismo e do amor ao desenvolvimento progressivo dos logares e povos, confiados ao seu benéfico governo.

Relitou-se no dia 12 o illustre sr. dr. Godoy, deixando gratas recordações do seu nome no seio do povo caxiense, que soube render homenagem aos talentos, caracter e educação de s. exc. á quem o coronel Sigmundo Moura não poupou esforços em bem servir e obsequiar, assim como á todos de sua comitiva. Feliz regresso.»

Contra-manifesto.—Em outra parte, publicamos o do nosso amigo sr. José de Araujo Costa e Silva, da Amarração, explicando o facto d'uma publicação, que sob sua assignatura havia sahido nas columnas da «Epoca».

Pelo que hoje diz o nosso amigo, o individuo que fez-lhe o escripto, inserto no jornal conservador, abusou de sua confiança, ou antes, não comprehendeu o seu pensamento—as suas intenções.

Folgamos em declarar aos nossos amigos que o sr. José de Araujo continua no seu posto de honra como co-religionario afferrado á bandeira do grande e generoso partido liberal.

Explicação.—O Diario Official traz a seguinte explicação:

«Uma das folhas que se publicam n'esta corte, disse que está sendo demorada pelo sr. ministro da guerra a promoção para o preenchimento das vagas existentes no quadro do exercito.

Não tem fundamento esta accusação, porquanto o sr. conselheiro Candido de Oliveira, actual ministro da guerra, em menos de dez mezes de administração, tem promovido 12 officiaes generaes, 10 coroneis, 18 tenentes-coroneis, 19 majores, 55 capitães, 23 tenentes e 18 2.ª tenentes; ou todo 145 officiaes.

Resta a promoção dos alfores, cuja falta não é tão sensivel ao serviço do exercito, e que vai ser effectuada brevemente, não o tendo sido ha mais tempo, por depender de esclarecimento e informações indispensaveis acerca de semelhante assumpto.»

Boletim da Imprensa.—Recebemos os seguintes telegrammas:

Opposição apresentou na camara sessão (12) moção contra projecto governo. Depois de discussão, requerido encerramento, houve empate 50 votos contra 50. Continua discussão.

Forças se equilibrarão, ha aiada muitos pareceres por serem verificados.

Juiz de direito das Barras—removido seu pedido—Attalia (Alagôas). Nomeado Miguel Felicio Ceará.—Copiosas chuvas.»

Decisão.—Foi approvada a decisão da presidencia, do Pará, declarando que aos juizes de direito nas camaras especiaes cabe exclusivamente nomear tutores e curadores a menores e interditos e deferir-lhes juramento, assim como conceder, assignando os respectivos alvarás, licença para casamento, supprimento de consentimento paterno e outras autorisações, que, por serem actos de jurisdicção plena, só podem exercer os os substitutos na hypothese dos arts. 1.º § 2.º da lei n. 2.033 de 30 de setembro e 4.º § 2.º do decreto n. 4.821 de 22 de novembro de 1871.»

Taxa de escravos.—Pelo ministerio da fazenda declarou-se á presidencia de Santa Catharina, em resposta ao seu officio de 29 de Outubro ultimo e solução á materia do requerimento do Club Abolicionista da capital da dita provincia:

1.º Que pela circular n. 50, de 12 de Dezembro de 1884, ficou extensiva á todas as recbedorias, alfandegas e thesourarias a faculdade do art. 23 do regulamento de 13 de Novembro de 1879, para annullação da divida proveniente da taxa de escravos, fallecidos ou libertados, incluídos no lançamento, sempre que taes occurências lhes forem comunicadas pelos contribuintes;

2.º Que a exoneração da taxa dos escravos libertados pelos senhores depende da resolução do poder legislativo.

Dizia-se hontem.—Lê-se na «Gazeta de Noticias»:

... que só na proxima segunda feira haverá sessão na camara dos deputados...

... que está quasi feito o accordo entre a dissidencia e o governo, de maneira que será mui breve discutido o projecto emancipador do governo...

... que da dissidencia só se mantêm intransigentes os Srs. Lourenço, Sinimbu e Valladares...

... que, de combinação com o governo, a dissidencia apresentará um substitutivo ao projecto, tendo o mesmo fim acerca da emancipação—não parar, não precipitar, nem retroceder...

... que o substitutivo contém, com pequenas modificações, as idéas principaes do projecto.

Eleição do Ceará.—Lê-se no «Diario do Maranhão»:

Foi annullada a do 7.º districto em que eram contendores os Drs. Thomaz Pompeu e Meston, sendo marcado pelo exm. sr. presidente da provincia o dia 23 de maio para ter lugar a eleição, no referido districto.

Nomeação.—Lê-se na Folha Nova:

Foi nomeado para servir na companhia de aprendizes marinheiros do Piahy o official de fazenda de 3.ª classe, João Lopes Gondum.

O papa abolicionista.—Corre na imprensa a noticia de que sua santidade Leão XIII acaba de expedir uma bulla excommungando os catholicos que nossuarem escravos

A ser isso verdade que porção de excommungados!

Exportação de laranjas no Ceará.—Foram exportadas pela alfandega da Fortaleza para a Europa e Estados Unidos da America, de 23 de julho a 31 de dezembro de 1884, 32.463 caixas com laranjas, as quaes regulando 200 em caixa, sommam 10.492.600 laranjas. Sendo o frete de 1500 por caixa pagaram 78.691\$500 reis.

E' notavel a abundancia que ha de laranjas e bananas nas estações da via ferrea de Baturité, na cidade de Maranguape e villa da Pacatuba, onde são vendidas o milheiro de laranjas a 2300 e de bananas a 1\$250 reis.

Para rir...—Lê-se no Paiz da corte:

«Padre-Nosso» para uso dos typographos: Chefe nosso, que estais na redacção, muito bons dias, que vamos «distribuir» venham a nós os vossos «originaes» seja feita a vossa vontade assim na «composição» como na impressão. O salario nosso de cada semana, nos dai sabbado. Perdoai-nos Senhor, os nossos «pasteis», assim como nós perdamos a má letra e as terceiras provas;

não nos deixeis cair de somno, mas livrai-nos de ficar aqui toda a noite. Amen.

Fallecimento.—Lê-se na «Gazeta de Noticias»:

Falleceu o Dr. Antonio Epaminondas de Mello, deputado pela provincia de Pernambuco, que durante cinco legislaturas lhe cunhou o cargo de a representação do parlamento.

Filiado ao partido liberal, o Dr. Epaminondas pugnou sempre pela mais avançadas idéas do partido a que pertenceu, já no parlamento, já na imprensa, collaborando em diversos jornaes, e redigindo a Liberal e o Democrata, por elle fundados.

Por tres vezes figurou o seu nome na lista tripartite para senador, uma pela provincia do Amazonas, e duas pela de Pernambuco.

Administrou com grande proveito para ellas, as provincias do Maranhão e do Amazonas. O seu enterro realisa se hoje, ás 10 horas da manhã, sahindo o feretro da residencia do Visconde de Souza Carvalho, á rua Mariz e Barros. Para o acompanhar nomeou a camara uma deputação, composta dos Srs. visconde de Souza Carvalho, Ullysses Vianna, Zama, Adriano Pimentel e Maciel.»

EDITAES.

De ordem do Illm. Sr. Inspector faço publico para conhecimento de todos que a Junta Administrativa da caixa de Amortisação, segundo communicou á esta Repartição o respectivo Inspector em officio de 2 de Março ultimo, de conformidade com o artigo 136 do Decreto n.º 9,370 de 14 de Fevereiro de 1885, resolveu que fossem substituidas as notas de 2000 da 5.ª estampa e as de 5000 da 7.ª, devendo do dia 2 de Janeiro de 1886 em diante começar o desconto de 10 % sobre as notas que não forem substituidas até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

Thesouraria de Fazenda do Piahy, 10 de Abril de 1885.

O 1.º Escripturario
Francisco da Costa Freire.

De ordem do Illm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda desta provincia, faço publico para conhecimento de quem interessar que acha-se marcado para o dia 4 de maio proximo vindouro o concurso para preenchimento da vaga de Praticante existente na mesma Thesouraria, de conformidade com o Decreto n.º 4153 de 6 de abril de 1868.

Versará o exame sobre as seguintes materias: leitura, analyse grammatical e orthographia, arithmetica até a theoria das proporções inclusivamente.

Os candidatos deverão instruir suas petições com documentos que provem ter bom comportamento e a idade pelo menos de 18 annos.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Piahy, 4 de março de 1885.

O 1.º Escripturario,
Francisco da Costa Freire.
S. de secretario da junta.

O Sr. Administrador dos Correios manda fazer publico, que no dia 16 de Maio proximo futuro terá logar o contracto do serviço das malas para a cidade de Caxias e interior da provincia. As pessoas que pretenderem o dito contracto apresentarão suas propostas em cartas fechadas até o indicado dia 16 de Maio, ás 12 horas da manhã.

Administracção dos Correios do Piahy, 9 de Abril de 1885.

O contador interino,
Firmino Alves Cardoso e Paz.

ANNUNCIOS.

Dr. Miguel Luiz Rodrigues Vianna.

Benjamim Franklin de Albuquerque Lima, Antonio de Souza Mello Netto e o Dr. Joaquim Antonio da Cruz (ausente) mandam celebrar uma missa, na igreja do Amparo, por alma do Dr. Miguel Luiz Rodrigues Vianna, sexta feira 17 do corrente ás 8 horas da manhã, trigésimo dia do seu passamento.